



PROJETO DE LEI N° 1.428/2018

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.428/2018 que **"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências"**.

O presente Projeto de lei visa creditar especialmente, na Lei Orçamentária vigente, as dotações orçamentárias a serem utilizadas pelo Município para aquisição de equipamentos e material permanente para a estruturação da atenção à saúde bucal, sendo que os valores são oriundos do Fundo Nacional da Saúde.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Município de
**NOVA ROMA
DO SUL**

Gestão 2017/2020

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.428/2018

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências".

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere, encaminho a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRET DE SAÚDE, CIDADANIA ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 08.02 DEP. DE COORD. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
103010120.2.093000 Atenção Básica
4.4.90.52.00.00.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE (2235)
Fonte de Recursos: 4931 EQUIP. E MAT. PERMANENTE - BLOCO INVESTIMENTO

Art. 2°. Servirá como recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto segundo artigo 1° da presente:

I- Transferência de Recurso do SUS oriundo do Fundo Nacional da Saúde
Fonte de Recursos: 4931 EQUIP. E MAT. PERMANENTE - BLOCO INVESTIMENTO R\$ 25.000,00.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2018.

**DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 895 - PRAÇA DA MATRIZ - FONE: (54) 3294.1005 - CNPJ: 91.110.296/0001-59 - 95260-000 - NOVA ROMA DO SUL - RS.
e-mail: prefeitura@novaromadosul.rs.gov.br | site: www.novaromadosul.rs.gov.br